Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

DESPACHO-IPVC-P-49/2024

CONCURSO ESPECIAL de ACESSO E INGRESSO para ESTUDANTES INTERNACIONAIS

PROVAS DE ACESSO A CTESP (cursos técnicos superiores profissionais)

ANO LETIVO 2024 / 2025

Nos termos do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovado pelo Despacho n.º 4098/2017, de 12 de maio de 2017, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 62/2018 de 06 de agosto, que altera o Estatuto do Estudante Internacional publicado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março:

1. É aberto concurso especial de acesso e ingresso do Estudante Internacional nos cursos de técnicos superiores profissionais (CTeSP) do IPVC para o ano letivo de 2024/2025, nos termos do presente edital.
2. **A frequência de qualquer curso do IPVC exige um domínio da língua portuguesa, pois todos os cursos são ministrados em português.**
3. **Todos os candidatos admitidos, terão que se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo, com os documentos originais submetidos na candidatura. Findo esse prazo será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.**
4. **Calendário das ações a desenvolver**
   Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à realização da candidatura estão definidos no **Despacho-IPVC-P-47/2024**.
5. **As candidaturas realizam-se via on-line, através do portal de candidaturas disponível** e regem-se pelo Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional do IPVC, com as devidas adaptações ao decreto-lei nº 62/2018 de 06 de agosto.

6. Condições / Habilitações de Acesso:

6.1 Para efeitos do presente concurso, considera-se estudante internacional aquele que não tem a nacionalidade portuguesa, com as seguintes exceções:

a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;
b) Familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
c) Aqueles que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estejam abrangidos pela alínea anterior, residem legalmente em Portugal há mais de dois anos, ininterruptamente, em 1 de janeiro de 2024, bem como os filhos que com eles residam legalmente, sendo que o tempo de residência para estudo não releva para este efeito; entende-se por «Residente legal» o cidadão estrangeiro habilitado com título de residência em Portugal, de validade igual ou superior a um ano, nos

Apartado 51 • 4901-909 Viana do Castelo • Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34 • 4900-347 Viana do Castelo
Tel: 258 809 610 • Fax: 258 829 065 • e-mail: geral@ipvc.pt • Site: www.ipvc.pt

Ensino Superior Certificado

termos do disposto na alínea v) do artigo 3.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro de 2024, do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;

e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais

6.2 Não são considerados estudantes internacionais os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional;

6.3 O tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos do disposto na alínea c) do ponto 1.1.;

6.4 Os estudantes que ingressem no IPVC ao abrigo do estatuto de Estudante Internacional mantêm esse estatuto até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram ou para que transitem ainda que, durante a frequência do mesmo, lhes venha a ser atribuído estatuto de igualdade de direitos e deveres;

6.5 Os estudantes que durante a frequência do ciclo de estudos adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia deixam de ser considerados estudantes internacionais, produzindo efeitos no ano letivo seguinte ao da aquisição da nacionalidade;

6.6 O Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) é um ciclo de estudos de nível superior, não conferente de grau académico, com uma componente de formação geral e científica, uma componente de formação técnica e uma componente de formação em contexto de trabalho que se concretiza através de um estágio em contexto empresarial.

7. Condições de acesso e ingresso

7.1 Condições de acesso:

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos cursos conducentes à obtenção do diploma de técnico superior profissional - **cumulativamente a) + b) <u>ou</u> apenas alínea c) para os casos específicos**:

a) Os titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e que lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;

b) Certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente.

c) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente. (enquadrados no estatuto do estudante internacional - Decreto-Lei n.º 62/2018 de 6 de agosto que Republica o Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março)

7.2 Condições de ingresso:

a) Verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos pretendido;

Apartado 51 • 4901-909 Viana do Castelo • Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34 • 4900-347 Viana do Castelo
Tel: 258 809 610 • Fax: 258 829 065 • e-mail: geral@ipvc.pt • Site: www.ipvc.pt

SGS
Ensino Superior Certificado

b) Verificação da satisfação dos pré-requisitos, se aplicável, que tenham sido fixados para o par instituição/curso em causa, no âmbito do regime de acesso e ingresso fixados para os CTeSP;

c) Verificação do conhecimento da língua Portuguesa sempre que se verifique necessário, atendendo a que as aulas são lecionadas em língua Portuguesa.

8. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

O número de vagas fixado para candidatos internacionais em cada um dos CTeSP é o que consta no **ANEXO I.**

9. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

9.1 Existe apenas uma fase de candidaturas para o Concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional aos cursos técnicos superiores profissionais no IPVC.

Em caso de desistência (não concretização de matrícula) de candidatos colocados, serão contactados para o endereço eletrónico indicado na candidatura, os candidatos suplentes pela ordem que constar nas listas de colocação.

9.2 A candidatura é efetuada única e exclusivamente *online* na plataforma académica de candidaturas.

9.3 O processo de candidatura é instruído com:

a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;

b) Carregamento no sistema online da seguinte documentação **(obrigatória):**

(i) **Fotocópia do passaporte ou do cartão de identificação estrangeira;**

(ii) Documento(s) comprovativo(s):

a. **Certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente e**

b. **Certificado emitido por uma autoridade competente do país de origem que ateste a aprovação num programa de ensino de nível secundário completo ou equivalente, com as disciplinas realizadas discriminadas e respetivas classificações, onde deve constar a escala das classificações e a média final do ensino secundário; ou**

c. **Certificado emitido por uma escola secundária Portuguesa que ateste a aprovação num programa de ensino de nível secundário completo ou equivalente, com as disciplinas realizadas discriminadas e respetivas classificações, onde deve constar a escala das classificações e a média final do ensino secundário** – para os casos previstos na alínea c) do ponto 7.1 deste Despacho;

c) O processo de candidatura **fica concluído após o pagamento da taxa de candidatura,** não devolutiva, que se encontra definida.

d) Cada candidato pode apresentar **uma única candidatura**, podendo selecionar até ao limite de **2** (***duas***) opções por ordem decrescente de preferência.

(iii) **Anexo II (ao presente Edital), devidamente preenchido, datado e assinado;**

Podem ainda ser solicitadas informações ou pedido de esclarecimentos através de um endereço de correio eletrónico do IPVC.

Apartado 51 • 4901-909 Viana do Castelo • Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34 • 4900-347 Viana do Castelo
Tel: 258 809 610 • Fax: 258 829 065 • e-mail: geral@ipvc.pt • Site: www.ipvc.pt

SGS
Ensino Superior Certificado

9.4 Cada candidatura terá que ter um e-mail e contacto telefónico pessoal associado, não sendo aceites e-mails e/ou contactos telefónicos de instituições.

9.5 Se o boletim de candidatura (online) não for preenchido pelo candidato deve juntar-se ao boletim de candidatura a procuração e os dados do procurador (CC/Passaporte, telefone e e-mail para contacto).

9.6 Taxas e propinas de frequência (modalidades de pagamento definidas na plataforma de candidatura/matrícula):

Designação	Taxa a aplicar
Taxa de Candidatura (*)	50,00 Euros
Taxa de matrícula	10,00 Euros /ano
Seguro escolar	10,00 Euros /ano
Propina (taxa) (**)	
	1000,00 Euros/ano - Estudantes Países de Língua Oficial Portuguesa e Países da América Latina
	1200,00 Euros/ano – Estudantes Internacionais
Propina paga no ato de matrícula	Mínimo de 4 mensalidades correspondente a 40% do valor anual da propina (e só nesta condição a matrícula é considerada válida.)

(*) Não são aceites transferências bancárias; no ato de candidatura é gerada uma referência Multibanco que tem que ser utilizada no prazo de 48h; podem os pagamentos ser realizados por MB WAY e Cartão de Crédito – VISA ou Mastercard;

(**) Possibilidade de pagamentos mensais

10. Indeferimento liminar de candidaturas

10.1 Serão liminarmente indeferidas as candidaturas em que se encontrem em qualquer uma das condições:

a) Não cumprem o pagamento da taxa de candidatura;
b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
c) Não cumprem todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;
d) Quando o candidato não seja detentor das habilitações exigidas na alínea a) do n.º 1 e segunda parte do n.º 2 do artigo 40.º-E do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de13 de setembro.
e) Sejam efetuadas por candidatos com valores em débito;
f) Respeitem o curso/opção para que não sejam fixadas vagas;

10.2 Não há direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues.

11. Admissão, Seleção e Seriação

11.1 Os júris nomeados, são responsáveis pela admissão de candidaturas, pela seriação e seleção dos candidatos aos CTeSP;

11.2 A nota de candidatura (NC) é obtida considerando a nota de conclusão do ensino secundário/médio e as nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s) da área relevante do CTeSP, com a

Apartado 51 • 4901-909 Viana do Castelo • Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34 • 4900-347 Viana do Castelo
Tel: 258 809 610 • Fax: 258 829 065 • e-mail: geral@ipvc.pt • Site: www.ipvc.pt

SGS
Ensino Superior Certificado

seguinte ponderação: NC=nota conclusão do ensino secundário/médio x 65% + nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s) da área relevante do CTeSP x 35%;

11.3 Os candidatos serão selecionados e seriados pela seguinte ordem de critérios:

1.º) Colocação no curso a que se candidatam como 1.ª opção;

2.º) Titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, na área relevante do CTeSP, tendo em consideração a média final do curso, seguida da nota ou média das notas obtidas nas disciplinas da área relevante do CTeSP;

3.º) Titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, em área não relevante do CTeSP, tendo em consideração a média final do curso, seguida do maior número de disciplinas realizadas na área relevante do CTeSP a que se candidata;

5.º) Titulares de um curso de nível 5 na área relevante do CTeSP a que se candidata, tendo em consideração a média final do curso, seguida da nota ou média das notas obtidas nas disciplinas da área relevante do CTeSP;

6.º) Titulares de um curso de nível 5 em área não relevante do CTeSP a que se candidata, tendo em consideração a média final do curso, seguida do maior número de disciplinas realizadas na área relevante do CTeSP a que se candidata;

7.º) Titulares de um curso superior, independentemente da área do mesmo, tendo em consideração a média final do curso, seguida do maior número de disciplinas realizadas na área relevante do CTeSP a que se candidata.

11.4 Sempre que dois ou mais candidatos se encontrarem em situação de empate disputando o último lugar, serão criadas vagas adicionais.

12. Reclamação / Recurso

A reclamação **devidamente fundamentada**, deverá ser dirigida por e-mail ao Presidente do respetivo júri - *geral@ipvc.pt* - nas datas definidas. Todas as reclamações não fundamentadas, não são consideradas.

13. Exclusão de candidatos

São excluídos os candidatos que:

a) Prestarem falsas declarações;
b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;
c) São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

14. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

a) As matrículas e inscrições dos candidatos colocados serão realizadas online nos prazos fixados, de acordo com os procedimentos definidos.

b) A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de matrícula e inscrição e da propina definida.

c) Os originais dos documentos indicados, utilizados na candidatura, terão que ser apresentados no ato da matrícula ou nas primeiras 48h após o início das aulas. Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país **e** reconhecidos pela autoridade diplomática ou

Apartado 51 • 4901-909 Viana do Castelo • Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34 • 4900-347 Viana do Castelo
Tel: 258 809 610 • Fax: 258 829 065 • e-mail: geral@ipvc.pt • Site: www.ipvc.pt

SGS
Ensino Superior Certificado

consular portuguesa ou trazer a apostila da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas);

d) O processo de candidatura, uma vez encerrado o concurso, ficará no processo individual do aluno IPVC.

15. Informações

15.1 Condições de funcionamento

a) Os cursos poderão não funcionar se não tiverem um número mínimo de alunos;

b) Horário de funcionamento dos CTeSP: Segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 8h30 às 19h00;

15.2 Diploma e progressão escolar

a) Aos estudantes que concluam com aproveitamento o curso será atribuído um Diploma de Técnico Superior Profissional (DTeSP);

b) A emissão do diploma referido na alínea anterior é precedida do pagamento do emolumento devido.

15.3 Resultados

a) O resultado final do concurso exprime-se através de uma das seguintes menções: *Colocado; Não colocado; Excluído.*

b) O resultado do concurso é tornado público mediante a afixação na website das escolas e portal do IPVC.

15.4 Disposição Final

A resposta a dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho são da competência do Presidente do IPVC.

16. Anexos

ANEXO I – Vagas CTeSP para Estudantes internacionais.

ANEXO II - DECLARAÇÃO **(obrigatória submeter online)** DE QUE SE ENCONTRA ABRANGIDO PELO ESTATUTO ESTUDANTES INTERNACIONAL (modelo do SGGQ|IPVC ACA-03/17)

IPVC, 12 de março de 2024

A Vice-Presidente do IPVC

(Profª Doutora Ana Paula Vale)

Apartado 51 • 4901-909 Viana do Castelo • Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34 • 4900-347 Viana do Castelo
Tel: 258 809 610 • Fax: 258 829 065 • e-mail: geral@ipvc.pt • Site: www.ipvc.pt

SGS
Ensino Superior Certificado

ANEXO I

VAGAS CTeSP - Estudante Internacional

	Curso	Escola	Vagas Candidatos internacionais
1	Artes e Tecnologia (Luz, Som e Imagem)	ESE	02
2	Intervenção Educativa em Creche	ESE	02
3	Ilustração e Produção Gráfica	ESE	02
4	Arte e Fabricação Digital	ESE	02
5	Cuidados Veterinários	ESA	02
6	Gestão de Empresas Agrícolas	ESA	02
7	Turismo Rural e da Natureza	ESA	02
9	Construção e Reabilitação	ESTG	02
10	Desenvolvimento Web e Multimédia	ESTG	02
11	Gestão Hoteleira	ESTG	02
12	Manutenção Mecânica	ESTG	02
13	Mecatrónica	ESTG	02
14	Qualidade e Segurança Alimentar	ESTG	02
15	Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação	ESTG	02
16	Sistemas Eletrónicos e Computadores	ESTG	02
17	Mecânica Automóvel	ESTG	02
18	Sistemas Elétricos de Energia	ESTG	02
19	Contabilidade e Gestão para PME	ESCE	02
20	Marketing Digital e E-business	ESCE	02
21	Termalismo e Bem-estar	ESS	02
22	Treino Desportivo	ESDL	02

Apartado 51 • 4901-909 Viana do Castelo • Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34 • 4900-347 Viana do Castelo
Tel: 258 809 610 • Fax: 258 829 065 • e-mail: geral@ipvc.pt • Site: www.ipvc.pt

SGS
Ensino Superior Certificado

ANEXO II

Declaração

Estudante Internacional

Eu, _____, com documento de identificação n.º _____, declaro sob compromisso de honra reunir as condições previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, que regula o Estatuto de Estudante Internacional.

> Artigo 3.º
> **Estudante internacional**
> 1 — Para os efeitos do disposto no presente diploma, estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa.
> 2 — Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:
> *a*) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
> *b*) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
> *c*) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
> *d*) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
> *e*) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto -Lei n.º 393 -A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.
> *(...)*

A não confirmação desta declaração anula a inscrição realizada, não sendo devolvido o pagamento associado à matrícula/inscrição, bem como as propinas pagas.

Declaro, igualmente, que tomei conhecimento que as aulas serão ministradas em língua Portuguesa.

Data *(dia, mês, ano)* _____

O(a) Candidato(a)

(assinatura conforme documento de identificação)

Apartado 51 • 4901-909 Viana do Castelo • Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34 • 4900-347 Viana do Castelo
Tel: 258 809 610 • **Fax:** 258 829 065 • **e-mail:** geral@ipvc.pt • **Site:** www.ipvc.pt

SGS
Ensino Superior Certificado